

DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA

MATERIALS RURAL DE SÃO GABRIEL, A REQUISIÇÃO TEMPORÁRIA DE MÓVEIS

D-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS A ELA PERTENCENTES E DE PESSOAL A ELA VINCULADOS.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, e

CONSIDERANDO o prosseguimento da paralisação das atividades do Hospital vinculado à Associação Beneficente de Saúde Santa Rita, ocorrida no mês de maio/2017;

CONSIDERANDO a situação de quase insolvência da Fundação Hospitalar Social Rural de São Gabriel, com a paralisação das atividades do Hospital Doutor Fernando Serra;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, a Ocupação Temporária do Prédio de Propriedade da Fundação Hospitalar Social Rural de São Gabriel, a Requisição Temporária de Móveis, Materiais Médico-Hospitalares e Medicamentos a ela pertencentes e de Pessoal a ela vinculados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 27 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

ROBERTO MORANDI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração